



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO N.º 48/18 - DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a forma de pagamento dos valores correspondentes às Cestas Básicas objeto da Lei Municipal nº. 21/17, de 29 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Os valores correspondentes às cestas básicas concedidas aos servidores municipais ativos, estatutários, comissionados, contratados por tempo determinado e conselheiros tutelares, pela Lei Municipal nº 21/17, de 29 de dezembro de 2017, serão pagos em pecúnia, constarão em holerite e serão depositados em conta bancária juntamente com os vencimentos dos servidores.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 10 de janeiro de 2018.

ERMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa